



---

## DELIBERAÇÃO Nº. 14/2017, de 23 de junho de 2017.

O Conselho Universitário (COUNI) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR):

considerando o Art. 5º da Lei nº 11.184, de 07/10/05, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 10/10/05;

considerando o Decreto/MEC, datado de 08 de setembro de 2016, publicado no DOU de 09 subsequente, que nomeia o Reitor da UTFPR;

considerando o Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria MEC/SESu nº 303, de 16/04/2008, publicada no DOU, de 17/04/08 e modificações aprovadas pelo COUNI por meio da Deliberação nº 09/2008, de 31/10/08;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pelo COUNI, por meio da Deliberação nº 07/2009, de 05/06/09;

considerando o Regulamento do COUNI da UTFPR, aprovado pelo COUNI, por meio da Deliberação nº 12/2009, de 25/09/09;

considerando a Portaria nº 0385, de 13/03/14, do Reitor da UTFPR, que nomeia os membros do COUNI, quadriênio 2014-2017;

considerando o parecer do Conselheiro Luis Mauricio Martins de Resende, anexo ao Processo nº 32/2017- COUNI, apreciado na 40ª Reunião Ordinária do COUNI, de 23 de junho de 2017, e aprovado por 35 votos favoráveis e 2 abstenções.

### DELIBERA:

I – aprovar integralmente os atos *ad referenda* do COUNI sob nº. 15/93, de 31/08/1993, nº.08/99 de 10/05/1999, nº.11/00 de 13/09/2000, nº.02/02 de 17/04/2002, nº.07/02 de 23/09/2002, nº.09/02 de 18/12/2002, nº.01/03 de 03/02/2003, nº.11/03 de 31/07/2003, nº.13/03 de 17/09/2003, nº.08/05 de 21/11/2005, nº.09/06 de 19/06/2006, nº.18/07 de 20/12/2007, nº.19/07 de 20/12/2007, nº.07/08 de 30/05/2008, nº.06/08 de 02/08/2008, nº.01/09 de 02/02/2009, nº.08/009 de 10/08/2009, nº.15/09 de 17/11/2009, nº.16/09 de 27/11/2009, nº.06/10 de 05/08/2010, nº.14/10 de 07/12/2010, nº.04/11 de 27/06/2011, nº.07/11 de 21/11/2011, nº.09/11 de 16/12/2011, nº.10/11 de 16/12/2011 e convalidar todos os efeitos deles decorrentes;

II – aprovar parcialmente o ato *ad referendum* do COUNI, sob nº. 11/2009, de 25/09/2009, com a supressão do item “a” e manutenção do tem “b”, corrigindo-se, porém, a denominação de “Diretores de Ensino” para “Diretor de Graduação e Educação Profissional” e convalidando-se, em relação ao item “b”, todos os atos decorrentes;

III – aprovar as alterações nas redações dos documentos institucionais, a seguir relacionadas:

a) Regimento Geral

“Art. 9º – Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor poderá tomar decisões em ato *ad referendum* do Conselho Universitário, devendo submetê-lo à apreciação na primeira sessão subsequente”.

b) Regulamento do Conselho Universitário

Art. 10 (mantém redação original do caput)

“Parágrafo único – Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Presidente poderá tomar decisões em ato *ad referendum* do Conselho Universitário, devendo submetê-lo à apreciação na primeira reunião subsequente”.

c) Regulamento do COGEP

Art. 22 (mantém redação original do caput)

“Parágrafo único – As matérias exaradas em ato *ad referendum* pelo Presidente serão submetidas à apreciação na sessão subsequente do Conselho”.

d) Regulamento do COPPG

Art. 18 (mantém redação original do caput)

“Parágrafo único – As matérias exaradas em ato *ad referendum* pelo Presidente serão submetidas à apreciação na sessão subsequente do Conselho”.

e) Regulamento do COEMP

Art. 11 (mantém redação original do caput e dos incisos I a XII e de inciso XIV)

“XIII – baixar qualquer ato *ad referendum* do Conselho de Relações Empresariais e Comunitárias, devendo submetê-lo à apreciação na próxima reunião”.

f) Regulamento do COPLAD

Art. 19 (mantém redação original do caput)

“Parágrafo único – As matérias exaradas em ato *ad referendum* pelo Presidente serão submetidas à apreciação na sessão subsequente do Conselho”.

IV – cancelar as seguintes deliberações: Deliberação COUNI nº. 13/2010, de 29/09/2010 e Deliberação nº. 07/2012, de 27/11/2012;

V – aprovar as alterações nas redações dos documentos institucionais, a seguir relacionadas:

- a) a inclusão dos Câmpus Guarapuava e Santa Helena, tanto no Parágrafo único do Art. 1º. do Estatuto quanto no Art. 2º. do Regimento dos Câmpus da UTFPR;
- b) a substituição das palavras “Campus” e “Campi” pela palavra “Câmpus” em todos os documentos normativos e deliberativos institucionais, abrangendo: Estatuto, Regimento Geral, Regimentos dos Câmpus da UTFPR e Regulamentos do Conselho de Graduação e Educação Profissional (COGEP), Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPPG), Conselho de Relações Empresariais e Comunitárias (COEMP) e Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD); e

VI – providenciar ampla divulgação na comunidade interna.

Luiz Alberto Pilatti  
Presidente do COUNI